



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

230- 11/2/16
Rev. 4/16
AP. 4/16 ka
Perivaldo
Lis
Y.
Rafael
A. Martins

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 7/16

MENSAGEMN.º

OFÍCION.º

PROJETO DE RESOLUÇÃON.º 3/16

REQUERIMENTON.º

INDICAÇÃON.º

ASSUNTO: Constitui CEV para verificar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR PERIVALDO DO GÁS

SESSÃO de 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

ENTRADA EM

PRAZO DE

VENCIMENTO 4/2/2017

OD OBRIGATÓRIA EM

ka

Fl. N°	2
Proc.	7/16
	2

A ORDEM DO DIA DA PROXIMA SESSÃO
São Vicente, 4 12 196

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Qual dos senhores ainda não se fez esta pergunta: "onde está sendo descartado o entulho que é recolhido em nossa cidade?"

É do conhecimento de todos que a cidade de São Vicente não dispõe de um local apropriado ou até mesmo de uma usina para reciclagem.

Segundo dados levantados por este Vereador junto à Subprefeitura da Área Continental, em média são recolhidos diariamente 50 caminhões de entulho.

Nesse levantamento não está computada a totalidade de resíduos da construção civil recolhida na área insular da cidade.

Na ligação entre a ilha e o continente já presenciamos alteração no leito do mar em razão de descarte irregular de entulho. A mesma situação tem sido verificada na Área Continental, que, devido ao aterro irregular dos rios, vem contribuindo para as enchentes de diversas ruas daquela área.

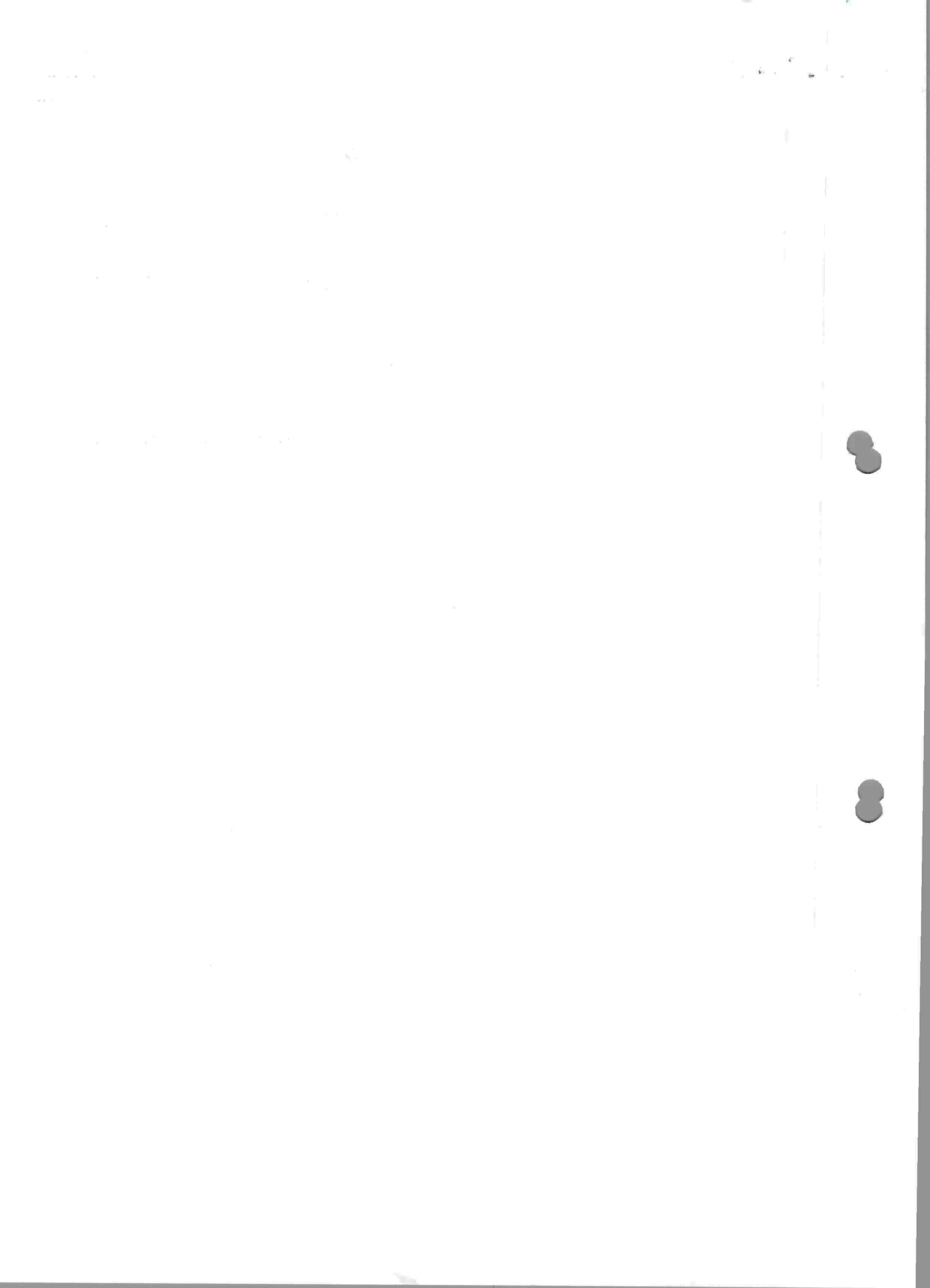
Além dessa atitude configurar crime ambiental, pelo comprometimento do ecossistema, o desrespeito é tamanho que a Subprefeitura há tempos vem cavando buracos em praças e terrenos com o objetivo de dar fim a esse material.

A maneira como esse material vem sendo transportado pelas ruas e avenidas mostra a total ineficiência da Secretaria de Transportes porque, sem a devida fiscalização, os caminhões trafegam com o material exposto, colocando em risco os demais usuários da precária malha viária.

É comum presenciarmos, na Av. Angelina Pretti da Silva, esses caminhões transitando nessas condições enquanto partes desse material caem na pista ou até mesmo sobre os veículos. A qualquer momento um acidente muito grave pode acontecer.

Em razão do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3 /16 - DOCUMENTO N.º 95 /16

Constitui CEV para verificar possíveis **irregularidades no descarte de resíduos** da construção civil no Município.

Art. 1.º - É constituída Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município, bem como apresentar soluções adequadas para a solução do problema.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 4 de fevereiro de 2016.

PERIVALDO DO GÁS

LÉO SANTOS

DIOGO BATISTA

ROBERTO ROCHA

PEDRO GOUVÊA



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Fl. N.º	4
Proc.	7/16

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO N.º 4/16

Constitui CEV para verificar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município.

Autoria: Vereador Perivaldo do Gás.

Art. 1.º - É constituída uma Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de 180 dias, apurar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município, bem como apresentar soluções adequadas para a solução do problema.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de fevereiro de 2016.


ALFREDO MOURA
Presidente

Proj. Res. n.º 3/16

Proc. n.º 7/16

ka

11-11





Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Fl. N.º	5
Proc.	7/16
	R

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4/16

Designa membros da CEV constituída para verificar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município.

ALFREDO MOURA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 7/16**.

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Perivaldo do Gás, Léo Santos, Júnior Bozzella, Pedro Gouvêa e Alfredo Martins para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 4/16**.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de fevereiro de 2016.


ALFREDO MOURA
Presidente

Proj. Res. n.º 3/16

ka

PROTOCOLO

PERIVALDO DO GÁS <i>U. 10</i>	RECEBIDO POR: Em <u>29 / 02 / 16</u>
PEDRO GOUVÊA	RECEBIDO POR: Em <u>28 / 2 / 16</u> <i>Carren</i>
ALFREDO MARTINS	RECEBIDO POR: Em <u>29 / 2 / 16</u> <i>ff</i>
LÉO SANTOS	RECEBIDO POR: <i>Rosemary</i> Em <u>29 / 02 / 16</u>
JÚNIOR BOZZELLA	RECEBIDO POR: Em <u>26 / 02 / 16</u> <i>Silvia</i>

Fl. n.º 6
7/16
H

REQUERIMENTO N.º 238 /16 - DOCUMENTO N.º 1637 /16

Solicita **prorrogação** de prazo da **CEV** constituída pela **Resolução n.º 4/16** para verificar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município.

Proc. n.º 7/16

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 4/16 para verificar possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil no Município, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 9 de agosto de 2016.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 16 de junho de 2016

PERIVALDO DO GÁS

LÉO SANTOS

PEDRO GOUVÊA

JÚNIOR BOZZELLA

ALFREDO MARTINS

Sec 1208/jf

[Handwritten mark]



**C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO**

**Papel para informação, rubricada como folha n.º 7
incorporada em 5.2.16 ao Processo n.º 7/16
pela funcionária Karin**

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11.2.2016, em discussão e votação única.
Em 5.2.2016.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Supervisora-Legislativa

APROVADO. Em 11/2/16.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Supervisora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 11/2/16

Cláudia C. Kalil Origuela
Supervisora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 11/2/16

ALFREDO MOURA
Presidente

À Secretaria para às devidas providências.
Em 11/2/16

Cláudia C. Kalil Origuela
Supervisora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 4/16, fls.4.
Em 11/2/16

Karin Ferraz de Campos
Setor Secretaria





**C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO**

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8
incorporada em 11.2.2016 ao Processo n.º 7/16
pela funcionária Karin.

À Supervisora Legislativa.
Em 11/2/16

Ademir Demarchi
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores
que comporão a Comissão.
Em 11/2/16

Cláudia C. Kalil Origuela
Supervisora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, designo os Srs. Vereadores Perivaldo do Gás,
Júnior Bozzella, Pedro Gouvêa, Alfredo Martins e Léo Santos para, sob a Presidência
do primeiro, comporem a Comissão.
Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 11/2/16

ALFREDO MOURA
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 11/2/16

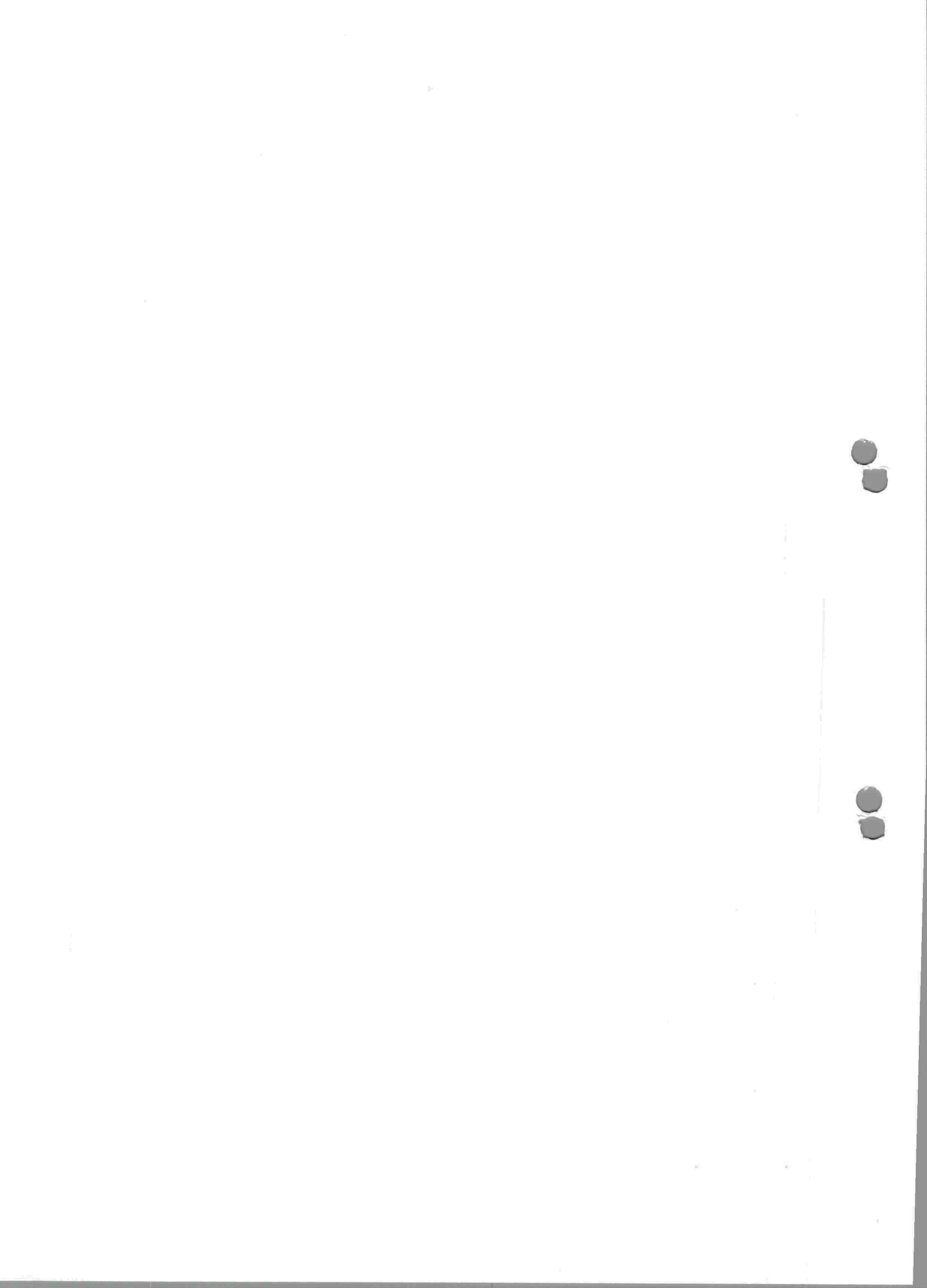
Cláudia C. Kalil Origuela
Supervisora-Legislativa

Exarado Ato da Presidência n.º 4/16 às fls. 5.
Em 11/2/16

Karin Ferraz de Campos
Setor Secretaria

Anexado à fl. 6 o Requerimento n.º 238/16 que prorroga o prazo da CEV por mais cento
e oitenta dias. Em 17/6/2016

Jacqueline Ferreira de Santana
Setor Secretaria





C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 9
incorporada em 2.1.2017 ao Processo n.º 7/16
pela funcionária Regina.

Arquive-se em razão do término da legislatura, de acordo com o inciso II do art. 32 da
Resolução n.º 59/15 – Regimento Interno.

Em 2.1.2017

WILSON CARDOSO
PRESIDENTE

